



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 1

Portaria n.º 07, de 02 de abril de 2014.

Designa novos membros para atuarem em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 06/2014-MP/PG.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 112, 117 e 118 da Lei Estadual n.º 2423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2002 (RITCE-AM),

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 06/2014-MP/PG, de 31 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 193/2014-MP-ESB, em que o Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança manifesta seu impedimento para oficiar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2014, com fulcro no art. 65, III, do RITCE-AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuarem no referido Processo Administrativo Disciplinar os Procuradores de Contas FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA, ADEMIR CARVALHO PINHEIRO e ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA, Presidente e membros, respectivamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 02 de abril de 2014.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1508/2014 – Representação com pedido de Medida Cautelar, com vistas à imediata suspensão da Concorrência Pública n.º 001/2014 – CEL /SMTU.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2014.

PROCESSO Nº. 1525/2014 – Representação com finalidade de apuração de possível ilegalidade de ato.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 1044/2014 – Denúncia formulada por Empresa M. de S. Harb, em face da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas, por supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 1340/2012 – CGL/AM.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

PROCESSO Nº. 1528/2014 – Representação com a finalidade de apuração de possível ilegalidade de ato.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação, da Relação dos Processos TAG de Ajustamento de Gestão, Homologado Pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Josué Claudio de Souza Filho, na 9ª Sessão ADM de 19/03/2014, Julgados na 4ª Sessão da 2ª Câmara, em 11/03/2014.

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.875/2014 (APENSOS N.1255/2008; 1293/2008; 1269/2008; 1268/2008; 1270/2008; 2970/2008; 2969/2008; 2966/2008; 2959/2008; 3360/2009; 3376/2009; 3374/2009; 3313/2009; 2839/2009; 4695/2009; 1177/2010; 1178/2010; 5784/2010; 5783/2010; 5782/2010; 5781/2010).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 03 de abril de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº 929/2014

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR

INTERESSADOS: HAZTEKA COMUNICAÇÃO E VÍDIO/SEDUC/CGL.

OBJETO: Representação formulada pela Empresa Hazteka Comunicação e Vídio Ltda., com Pedido de Liminar Cautelar, em face da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC e Comissão Geral de Licitação – CGL, referente à concorrência Nº 001/2014.

DESPACHO

Retornam-me os autos que tratam de Representação com pedido liminar de cautelar, formulada pela empresa Hazteka Comunicação e Vídio Ltda., em face da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC e Comissão Geral de Licitação - CGL, em razão de possível ilegalidade e restrição ao caráter competitivo no Edital de Concorrência nº 001/2014, cujo objeto trata da "contratação, tipo técnica e preço, de pessoa jurídica





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 2

especializada no fornecimento de livros didáticos de história e geografia do Amazonas".

Apreciados no curso do processo os documentos e as justificativas que o instruíram a inicial, manifestei em 31/2/2014, através do Despacho nº 067/2014 de fls. 84/85, pela concessão da medida cautelar para suspender o certame licitatório referente ao Edital de Concorrência nº 001/2014, cujo objeto trata da "contratação, tipo técnica e preço, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de livros didáticos de história e geografia do Amazonas".

Regularmente notificados, o Sr. Rossieli Soares da Silva, Secretário da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, e o Sr. Epitácio de Alencar e Silva Neto, presidente da Comissão Geral de Licitação - CGL, apresentaram razões de defesa e produção de provas.

Em apreciação, inobstante o processo esteja em fase intermediária de tramitação, considero pertinente sopesar determinados argumentos e documentos apresentados pelo Sr. Epitácio de Alencar e Silva Neto (fls. 90/186) e pelo Sr. Rossieli Soares da Silva (fls. 195/203), bem como as consequências fáticas e jurídicas oriundas da suspensão por medida cautelar do certame licitatório, e hei de manifestar-me de ofício nos autos, fulcrado no que dispõe o §5º do art. 1º da Resolução nº 03/2012 desta Corte de Contas.

Neste sentido, estabelece o art. 1º, §5º, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM: "Art.1º (...)

§5º A medida cautelar poderá ser revista de ofício por quem a tiver adotado ou em resposta a requerimento da parte ou de algum interessado."

Em defesa, o Sr. Rossieli Soares da Silva traz informações que considero pertinentes para a revisão de ofício da medida cautelar concedida *inaudita altera parte*.

O Sr. Rossieli demonstra em sua defesa que, com o início do ano letivo de 2014, a suspensão do certame trouxe prejuízo material aos alunos, visto que até a presente data aproximadamente 150.000 alunos deixaram de contar com os livros didáticos de História e Geografia do Amazonas. Informa que a Secretaria de Educação necessita com maior brevidade possível adquirir livros de história e geografia para atender à rede estadual de ensino, no intuito de fazer cumprir o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no que concerne a inclusão de disciplinas que abordem o contexto regional do Amazonas, na forma do art. 24 da Lei nº 9.394/96 - LDB.

Assim, ainda que esta Relatoria resguarde a análise de mérito para o momento de apresentação do voto, onde será abalizada a legalidade do ato e julgada a responsabilidade do agente, com admissíveis inserções de multa e glosa, ressalto a válida preocupação com os admissíveis danos na descontinuidade de serviços públicos na área da educação.

Do cumprimento da liminar até a presente data, verifico o transcurso de mais de 30 (trinta) dias, sem que o processo retorne concluso para voto definitivo. Ademais, com o início do ano letivo, sem a continuidade dos serviços tratados na presente Representação, a meu ver, geram-se, de fato, reais prejuízos aos alunos da rede pública.

Isto posto, com fulcro no art. 1º, §5º, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, determino à Secretaria do Tribunal Pleno:

1-A **REVOGAÇÃO** da medida cautelar que suspendeu o certame licitatório referente ao Edital de Concorrência nº 001/2014, cujo objeto trata da "contratação, tipo técnica e preço, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de livros didáticos de história e geografia do Amazonas".

2-A **NOTIFICAÇÃO** do Sr. Epitácio de Alencar e Silva Neto, presidente da Comissão Geral de Licitação - CGL, e do Sr. Rossieli Soares da Silva, Secretário da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, para que tomem ciência da Decisão.

3-O encaminhamento dos autos ao Órgão Técnico, com posterior vista ao Ministério Público de Contas, para que a matéria seja submetida à apreciação.

Após, retomem-me os autos.

GABINETE DO CONSELHEIRO ARI MOUTINHO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 28/11/2013

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Processo: 5554/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, MERENDEIRA ED-NFU, MATRÍCULA 018.340-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.08.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1.conceda ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012), para que, por meio do órgão competente: 1.1 refaça o enquadramento da inativa, observando a evolução funcional a partir do Decreto Estadual n. 16.952/96. 1.2 promova a retificação do Ato de Aposentadoria supracitado, adequando a remuneração, alterando o cargo com a devida classe e referência, de acordo com a evolução encontrada no item anterior, mantido o adicional por tempo de serviço, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente

publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEDUC

Processo: 5494/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOS SANTOS COELHO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 002.764-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/07/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. julgue legal e determine o registro (art. 40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) do Decreto de 03.11.2013, à fl. 102, que retificou a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Maria dos Santos Coelho, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", Referência 1, Matrícula n.º 002.764-2A, do quadro pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado na mesma data no DOE à fl. 103. 2. determine ao Departamento da Egrégia





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 3

Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4140/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA SONIA MARIA GOMES MAIA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. A, MAT. Nº 017.763-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO, PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5145/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SAUDE PONTES CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ESP-III, MATRÍCULA Nº 0246867A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 04 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 44 e no Decreto de 04.07.2012, à fl. 58, de aposentadoria da Sra. Maria Saúde Pontes Castro, no cargo de Professora, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência "A", Matrícula nº 024.686-7A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 59. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 6844/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DINARI MELO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 027.694-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 44 e no Decreto de 17.09.2012, à fl. 57, de aposentadoria da Sra. Dinari Melo da Silva, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 027.694-4B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 58. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias

de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 2700/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LUIZ VALDECI DE OLIVEIRA DIAS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.640-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA PC/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.03.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Suste o julgamento do presente processo, bem como o dos demais feitos cujo benefício previdenciário tiver como fundamento a Lei Complementar n.º 77/2010, e suscite incidente de inconstitucionalidade em relação a esse estatuto, por contrariar o disposto no artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988. 2. Remeta o feito ao Colendo Tribunal Pleno, a quem compete, no exercício de suas atribuições judicantes, apreciar e julgar o incidente de inconstitucionalidade, por força do disposto nos artigos 11, III, "b", e 292 do Regimento Interno.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 4157/2013

Natureza: Pensão

Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RANA CONSOLAÇÃO SOBRINHO, FILHA MENOR DO SR. PAULO FERREIRA SOBRINHO, EX-SEGURADO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 085/2013-GP, PUBLICADA NO DOM DE 07.05.2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4146/2009

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA MENOR RANA CONSOLAÇÃO SOBRINHO, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SEGURADO PAULO FERREIRA SOBRINHO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 066/2009-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMED

Processo: 2634/2009

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PAULO FERREIRA SOBRINHO, NO CARGO DE VIGIA D-I-04, MATRÍCULA Nº 014.458- 4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3761/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA VALDIZA DE CARVALHO REBOUÇAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 4

GERAIS, MATRÍCULA Nº 149, DO QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES ESTÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 1º DE MAIO DE 2010.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 2751/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CAROLINE SOUZA DE SEIXAS, ASSISTENTE EM SAÚDE 01-D, MATRÍCULA 111.710- 6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29.03.2011.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 2545/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CAROLINE SOUZA DE SEIXAS, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 193.084-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.01.2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira, à fl. 34, e no Decreto de 27.01.2012, à fl. 52, de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Sra. Caroline Souza de Seixas, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 193.084-2A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 53. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2.423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, na sua redação original, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1533/2012

Natureza: Tomada de Contas Especial de Adiantamento

Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO DA SRA. FRANCINETE SERRÃO NASCIMENTO, GESTORA DA SEDUC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: 1. Considere em ALCANCE, termos do art. 304, IV, da Resolução nº 04/2002, a Sra. FRANCINETE SERRÃO NASCIMENTO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo ao adiantamento que lhe fora concedido por meio da Nota de Empenho nº 4723 de 10.10.2006 à fl. 21, devendo referida importância ser atualizada a partir de 1.11.2006, data em que foi depositada na conta da mencionada servidora; 2. Julgue IRREGULAR a Tomada de Contas de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) concedido à Sra. FRANCINETE SERRÃO NASCIMENTO, por meio da Nota de Empenho nº 4723 de 10.10.2006 à fl. 21, pela ausência de prestação de contas do recurso público recebido, nos termos do art. 22, III, "a", "b" e "c", da Lei nº 2.423/96; 3. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que: 3.1. Promova a correção da autuação

retirando a expressão "especial" da natureza e do objeto; 3.2. Adote as providências previstas no art. 162, §2º do Regimento Interno, remetendo os autos a DICREX para proceder à atualização do alcance, nos termos do art. 171, §1º, II, e posterior encaminhamento a SEAD de cópia desta decisão e do cálculo atualizado do débito para que proceda desconto em folha de pagamento, nos termos do art. 77, I, da Lei n. 2423/1996, conforme solicitado pela Sra. FRANCINETE SERRÃO NASCIMENTO, Servidora da Seduc, Matrícula n. 130.157-8. 4. Dê quitação à Sra. FRANCINETE SERRÃO NASCIMENTO, Servidora da Seduc, nos termos do artigo 76, da Lei nº. 2423/1996, c/c o artigo 178, caput, da Resolução nº. 4/2002;

Órgão: SEDUC

Processo: 1101/2013

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JOÃO PESSOA CASTILHO, MATRÍCULA 117.420-7A, CABO, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.11.2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceda, ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. refaça o cálculo dos proventos, a fim de que seja acrescido ao tempo de serviço: o período compreendido entre a data em que o servidor atingiu a idade-limite e a data em que foi publicado o ato concessório; 1.2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161, do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1741/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MATILDE DA SILVA BARROSO, ASSISTENTE EM SAÚDE 8-C, MATRÍCULA 008.175-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03.03.2011.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6049/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DA CRUZ, ASSISTENTE EM SAÚDE 8-D, MATRÍCULA Nº 009.864-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 1234/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ENEDINA FEITOSA DE SOUZA, PROFESSORA NM-2-R-1, MATRÍCULA 009.847-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 01.12.2011.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 5

Órgão: SEMED

Processo: 6125/2007

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ENEDINA FEITOSA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR NM 2R1, MATRÍCULA 009.847 7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.07.2006.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceda 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012) ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, para que, por meio do órgão competente: 1.1. utilize como fundamento para o cálculo dos proventos, a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições da servidora ao regime de previdência a que esteve vinculada, levando em consideração, no momento da proporcionalização, o valor médio apurado, e não a remuneração atual do cargo efetivo, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 10.887/2004 e a Decisão n. 039, de 24.03.2011-TCE; 1.2. refaça o cálculo dos proventos, excluindo as parcelas de natureza temporária, fazendo a correção na Guia Financeira. 2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEMED

Processo: 5743/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA CINTRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR, O SR. PAULO HENRIQUES CORREA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL FUNDAMENTAL, REFERENCIA 11, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 768/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SILDA VERA CABRAL MARQUES DE LIMA, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO I, MAT. Nº 301-8, CLASSE D, NÍVEL II, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3159/2012-PTJ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 07.01.2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Processo: 6154/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAUDICÉIA RUIS DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, NÍVEL III, REFERÊNCIA "J", MATRÍCULA Nº 1150, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMM Nº 062/09, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU

Processo: 2726/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IANDRA PASSOS RIBEIRO E CAYAN CAMILO RIBEIRO FRANK, COMPANHEIRA E FILHO DO SR. CARLOS DA SILVA FRANK, EX-SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: MULTA

Órgão: PREF. MUN. DE MANICORÉ

Processo: 5104/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. NORMANDINA GOMES DA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 0261327B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 11 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 512/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. NAZIRA OLIVEIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 069.817-2 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO NO DOM DE 27/12/12.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 6863/2012

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DA SRA. TRICIANE DE SOUSA FERNANDES TEIXEIRA, SOLDADO 01 QPPM, MATRÍCULA 155.435-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MI- LITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6513/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO- SEMAD, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 002/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012, PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA ÀS 14 HORAS E 00 MINUTOS DO DIA 17.01.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: PREF. MUN. DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo: 7691/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SYDNEI DIAS DE DEUS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DO SR. ALCENOR ALVES DE DEUS, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 6

DO AMAZONAS DE ACORDO COM O A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. EM 29/10/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 4778/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ARISTIDES MARTINS FERREIRA, COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA DA SEDUC, SRA. MARIA CORRÊA DA SILVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 180/2011, PUBLICADA NO D.O.E. DE 10.06.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 1142/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ARISTIDES MARTINS FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARIA CORRÊA DA SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 180/2011, PUBLICADA NO D.O.E. DE 10.06.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 1997/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMAZONINA FÉLIX DOS SANTOS, ASSISTENTE TÉCNICA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 050.464-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.11.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 158/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ELVIRA CRUZ ALEXANDRE, HIDELMAGNO ROMUALDO ALEXADRE FORTE, PATRICIA ALEXANDRE FORTE, JOSUÉ ALEXANDRE FORTE, ELIAS ALEXANDRE FORTE E ROSANGELA ALMEIDA FORTE, CÔNJUGE E FILHOS RESPECTIVAMENTE DO EX-SERVIDOR ROMUALDO FORTE FILHO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 06 DE 28.08.2009.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 3379/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. OLÍVIA ARAÚJO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO I, MATRÍCULA 462-6, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.05.2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 6933/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA GORETI ROCHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR HERMAN DE OLIVEIRA CARVALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DO IPASEA, DE

ACORDO COM A PORTARIA Nº 521/2012, PUBLICADA NOD.O.E. DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: IPASEA

Processo: 3062/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 004.224-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 13.02.2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3200/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE FRANCISCA PERES DA SANTA CRUZ, CÔNJUGE DO SR. CYPRIANO DA SANTA CRUZ, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 14.03.2012.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 5407/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. SUZANA ALBINO NAIDE, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO ES-SERVIDOR O SR. DELMIRO JOÃO FELIX, NO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE BENJAMIN CONSTANT

Processo: 310/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DEUZA DE LIMA SEIXAS, NO CARGO DE PROFESSORA, MAT. Nº 00329, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 20/2012.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 2690/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DE SOUZA E SOUZA, NO CARGO DE COZINHEIRO, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 011.077-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.01.2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 2411/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEI PEREIRA PANTOJA, ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL, 2ª CLASSE, PADRÃO V, NÍVEL AT-2, MATRÍCULA 106.916-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28.12.2011.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 7

Órgão: SEFAZ

Processo: 3411/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LUCIO BENTES DA COSTA, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº0113, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 060-GP, DE 02.07.2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE CARAUARÍ

Processo: 3657/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MIRTES MIRANDA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-02-II, MATRÍCULA 069.770-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.04.2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMED

Processo: 187/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARILZA SILVA DOS SANTOS, EVERTON SILVA DA COSTA E JOÃO VITOR DOS SANTOS DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHOS RESPECTIVAMENTE, DO EXSERVIDOR NEI ARY FERREIRA DA COSTA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 02 DE 05.01.2011.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 1225/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS ZURRA DA ROCHA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 5-C, MAT. Nº 063.941-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17.10.2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMSA

Processo: 5860/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEONICE DE MORAES ALVES, PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 018.888-3B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31/08/2011.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 1001/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEONICE DE MORAES ALVES, PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 018.888-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.09.2011.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 588/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OLÍVIA ARAÚJO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO I, MATRÍCULA 0462-6, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM O ATO Nº 355/2011.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 6563/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ELIZABETH DE OLIVEIRA BARROS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO AQUINO DE BARROS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 184/2012, PUBLICADA NO D.O.E DE 08 DE MAIO DE 2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: IPAAM

Processo: 4535/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ELIZABETH DE OLIVEIRA BARROS, CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO AQUINO DE BARROS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO IPAAM,

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: IPAAM

Processo: 814/2013

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ANA RITA DE MEDEIROS VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. Nº 008.475-1A, DO Q AUDRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27.12.2012.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEMED

Processo: 2758/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA RITA MEDEIROS VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 4C, MATRÍCULA Nº 008475-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3097/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ANA RITA DE MEDEIROS VIEIRA, PROFESSORA 4C, MATRÍCULA 008475-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.11.2011.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 748/2012

Natureza: Aposentadoria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 8

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CRISTINA ROESSING CRUZ, ANALISTA JUDICIÁRIO I, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AM, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.12.2011.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 4884/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. HORACIO DE ALMEIDA CALDAS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SEGURADA A SR. MARIA RENEIDE DE AZEVEDO CALDAS, NOS CARGOS DE PROFESSOR, 6ª CLASSE - ED-ADC-VI, REFERENCIA B, MATRÍCULAS Nº 135.298-9C E 135.298-9D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1766/2007

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JORDÃO DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CI-03, MATRÍCULA 007.246 0 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14.11.2006.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ENCAMINHE-SE A DEPRIM PARA INCLUIR NA SESSÃO DO DIA 04/11/2013

CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 10648/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE VIEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº. 016.964-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10623/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSE CARLOS GOMES AZEVEDO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERENCIA C, MATRÍCULA Nº. 025.740-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22 DE MAIO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 4823/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADELINA ARAUJO CUNHA, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-D), MATRÍCULA Nº 011.076-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5329/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. AGOSTINHA CANTUARIA DE CASTRO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO VIVALDO CANTUARIA REGO, NO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS A-IV-II, MATRÍCULA Nº. 077.988-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 03/07/2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5687/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. BENEDITO DE JESUS AZEDO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SERVIDORA A SRA. PAULINA DE SÁ PEIXOTO AZEDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, REF. D - ED-MAGVII, DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5323/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EXPEDITO TEODORO, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE C, REFERENCIA III, MATRÍCULA Nº 0342-3, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM OATO DA PRESIDÊNCIA Nº 200/2012-GP/DIAD, PUBLICADO NO D.O.M. DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 3865/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DARCI PEREIRA BARRETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC 08/42193, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 148, DE 15.01.2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 252/2013

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA DO SR. JOSÉ CARLOS ALENCAR PANDURO, NO CARGO DE SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 110918-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/10/2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 773/2012

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO DO EDITAL N. 002/SEMED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE 13/02/2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 9

Decisão: APLICAÇÃO DE MULTA
ILEGALIDADE
Órgão: SEMED MAUÉS

Processo: 3866/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZAILDA RAMOS VIEIRA, PROFESSORA A, GRUPO I, NÍVEL 1, MATRÍCULA FNE 05/42868, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 156, DE 15.01.2013.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 3159/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CÂNDIDO HONÓRIO FERREIRA FILHO, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, CONFORME PROCEDIMENTO INTERNO Nº 653015/2012/PGJ.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo: 5414/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. OSCARINA GOMES FARIAS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR O SR. OTAVIO DE SOUZA FARIAS, TESOUREIRO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO
Órgão: PREF. MUN. DE BENJAMIN CONSTANT

Processo: 3442/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DARCILA ALVES SERAFIM, NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 0200 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 069-GP, DE 28.11.2011.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO
Órgão: PREF. MUN. DE CARAUARÍ

Processo: 10669/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO MENDONÇA DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, ED-NFD-II, MATRÍCULA Nº. 103.536-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10429/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. MANOEL DUQUE DE CASTRO, NO CARGO DE CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 126.150-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE MAIO DE 2013.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: PMAM - Polícia Militar do Estado do Amazonas

Processo: 10364/2013
Natureza: Transferência
Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. VANDO MENDONÇA DE SOUZA, MATRÍCULA 126.729-9A, NA GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE MAIO DE 2013..
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: PMAM - Polícia Militar do Estado do Amazonas

Processo: 4905/2011
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATOS FIRMADOS EM 2010.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: ILEGALIDADE
Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Processo: 1526/2013
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ, OBJETO DO EDITAL Nº 102/12, PUBLICADO NO DOE DE 27 DE SETEMBRO DE 2012, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 5430/2013
Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma
Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. DERLI DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMSA

Processo: 3597/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VERANILCE CAMPOS GUIMARÃES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE (FARMACEUTICO 11-E), MATRÍCULA Nº 012.848-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO
Órgão: SEMSA

Processo: 1008/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VANDIZA FERNANDES CAMPOS, ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO B-V-5, MATRÍCULA 012.236-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.10.2012.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO
Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Processo: 3382/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 10

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESCOLASTICA GOMES DE SOUZA, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº0057, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 061-GP, DE 28.11.2011.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE CARAUARÍ

Processo: 5824/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO CESAR RODRIGUES DE VASCONCELOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA IZABEL SALGADO SAMPAIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FMT/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 360/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 30 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 4442/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELISA ELOY XAVIER PEREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA C-VIII-II, MATRÍCULA 002.688-3-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24.02.2010.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMAD

Processo: 1409/2013

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ELIEZER DE MIRANDA LOPES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 085.201-5 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O PUBLICADO NO D.O.M. DE 28.09.2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 5205/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A FAVOR DE GEANNE DOS SANTOS ALVES, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR JOSÉ FERREIRA ALVES, NO CARGO DE MOTORISTA A, NÍVEL E, REFERÊNCIA SALARIAL I, MATRÍCULA Nº 020033-6-C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IPASEA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 321/2012-AMAZONPREV.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: IPASEA

Processo: 4496/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA CUSTÓDIA DE AZEVEDO ALVES, CÔNJUGE DO SR. JOSÉ FERREIRA ALVES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO IPASEA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 08.06.2012.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: IPASEA

Processo: 2128/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALZENIR SILVA DE MENEZES, PROCURADOR DA DIOCESE DE PARINTINS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 63/09, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEDUC

Processo: 2148/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALZENIR SILVA DE MENEZES, PROCURADOR DA DIOCESE DE PARINTINS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 63/09, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEDUC

Processo: 676/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA, NO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DO QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

Processo: 817/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA PENHA, CÔNJUGE DO SR. MANOEL PENHA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO CODEAMA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 26.10.2011.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: CODEAMA

Processo: 2478/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA, COMPANHEIRA DO SR. ELIOMAR ALVES DE ARAUJO, MAT. 014.208-5A, AUXILIAR FAZENDARIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOM DE 11.01.2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Processo: 3517/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ VALE DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO B, CLASSE C, NÍVEL I, MATRÍCULA 000.735-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA TRIBUNAL DE CONTAS, DE ACORDO COM A DECISÃO PUBLICADA NO D.O.E. DE 04.05.2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 4237/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTÔNIA DE LIMA PINHEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE A, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 011.264-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DR. HEITOR VIEIRA DOURADO", DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.05.2012.

Procurador: Eliassandra Monteiro Freire





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 11

Decisão: LEGALIDADE
Órgão: FMT DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

Processo: 1624/2012
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALOÍSIO DUARTE PONTES, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, NÍVEL J, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 119.953-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.11.2011.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO
Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 819/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDMAR SILVA LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS, MAT. Nº 076.818-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19.10.2012.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMINF

Processo: 3415/2012
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CLÁUDIO LEÃO IVO, COORDENADOR AUXILIAR II, MATRÍCULA 089.433-8F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMASDH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03.04.2012.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO
Órgão: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN

Processo: 287/2013
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LAUCIRENE GONÇALVES CORRÊA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO GUIMARÃES CORRÊA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 018/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO
Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 4924/2011
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA LIMA ROCHA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 089.666-7 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04/07/2011.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO
Órgão: SEMSA

Processo: 1190/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDA MARIA ARRUDA CABRAL MADURO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAT. Nº 092.547-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17.10.2012.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 4332/2010
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ DUARTE DE AZEVEDO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 097.249-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMINF

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 3915/2011
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, DEFINIDAS NO EDITAL Nº 01/ALE-AM, PUBLICADO NO DOE DE 20 DE JUNHO DE 2011.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO
Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 10513/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: ALZEIR DA ROCHA NINA DO ORGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10516/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANA FREITAS LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERENCIA 2, MATRÍCULA Nº. 005.148-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2013.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 10416/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRIZA NUNES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 005.666-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE ABRIL DE 2013.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 10408/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA RA. SEBASTINA BORGES DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 004.405-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10 DE ABRIL DE 2013.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 1790/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 12

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS DE PROFESSOR PARA A ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO, OBJETO DO EDITAL Nº 15/2013, PUBLICADO NO DOE DE 05 DE MARÇO DE 2013, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 7466/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSE HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE MESTRE DE OBRAS C-VIII, MAT. Nº 006.817-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMINF

Processo: 5030/2005

Natureza: Tomada de Contas Especial de Adiantamento

Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO DO SR. ANTÔNIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA, AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR DE GABINETE DA SUSAM, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: Encaminhar os processos ao TCU uma vez que falece competência a esta Corte de Contas Estadual para apreciar a aplicação de recursos federais.

DECLINAR DA COMPETÊNCIA

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6142/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARILENE PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA AGREMIÇÃO BOI BUMBÁ PREFERIDO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 031/2012, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 4101/2013

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. CARLOS JOSÉ CAVALCANTE BATISTA EX- SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09.10.2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Processo: 3939/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, PROFESSORA 3-G, MATRÍCULA 009.916-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.06.2011.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS

Processo: 1193/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA MARTA DA COSTA GADELHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 102.444-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.09.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 10657/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDMANDO LUIZ SAUNIER DE ALBUQUERQUE, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA C, MATRÍCULA Nº. 016.077-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Legalidade com determinação ao Chefe do Executivo Estadual, por meio do órgão competente – o Amazonprev – para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato aposentatório a fim de corrigir os proventos do inativado.

LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10398/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: Transferência para Reserva Remunerada do Sr. Ozéias da Silva Simões, no cargo de 3º Sargento, Matrícula Nº 055.978-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de acordo com o decreto publicado NO D.O.E. DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PMAM - Polícia Militar do Estado do Amazonas

Processo: 10622/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ADEMILDES BATISTA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº. 128.088-0C, DO QUADRO DO MAGISTERIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE da aposentadoria do Sr. ADEMILDES BATISTA DE SOUZA, com determinação ao Chefe do Executivo Estadual, por meio do órgão competente – o Amazonprev – para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a incorporação em seus proventos da Gratificação de Localidade.

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10525/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO ACÁCIO CARVALHO DE ALENCAR, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº 028.641-9A, DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 3480/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 13

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL N. 29/2013 - UEA, PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 3108/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PEDRO COSTA NETO, MÉDICO 01-I, MATRÍCULA 092.566-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05.04.2011.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMSA

Processo: 1336/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PEDRO COSTA NETO, NO CARGO DE MÉDICO A, MATRÍCULA Nº 020.327-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.11.2006.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEAD

Processo: 4083/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MATILDE CORDEIRO DA SILVA, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 110.331-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.05.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 6780/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANGELA MARIA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 4, MAT. Nº 005.739-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 977/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DA SILVA LOMAS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 020.464-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, OBJETO DO DECRETO DE 23.07.12.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Concessão de 90 dias ao AMAZONPREV para que inclua a GRV ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 4298/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL GUEDES TINÔCO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C-VIII-I, MATRÍCULA 004.568-3-F, DO

QUADRO DE PESSOAL DA SEMMA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.02.2010.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PROPONHO, com base no artigo 5º, III, da Resolução nº 09/09, alterada pela Resolução nº 32/12, que seja concedido 30 (trinta) dias de prazo ao chefe Poder Executivo Municipal para que, por meio do Órgão competente – o Manausprev -, para que: a) Retifique as simulações das regras de transição de fl.s 241 e 243, destes autos, devendo ser apresentada as novas simulações ao servidor inativo para que o mesmo possa confirmar ou mudar seu termo de opção; b) Que sejam retificadas a planilha da média aritmética das remunerações com exclusão da gratificação natalina; c) Retifique o ato de aposentadoria e a guia financeira, incluindo o fundamento legal da parcela vencimento.

CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMMA

Processo: 1864/2013

Natureza: Tomada de Contas Especial de Convênio

Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO Nº 29/2012-SEC, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM FACE DO SR. EDIVALDO SILVA ARAÚJO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Processo: 3084/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MAMEDE PEREIRA XAVIER, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 001.209-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 01.02.2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEAD - SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo: 7207/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª MARIA DO CARMO SILVA DOS REIS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVA, 2º CLASSE, NÍVEL 4, REFERÊNCIA II, MATRÍCULA Nº 000685-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPLAN, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/07/2012.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE com DETERMINAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ao chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente - o Amazonprev - para que retifique a guia financeira, a título de GF-1, do atual valor de R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos) para o correto valor de R\$ 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), enviando a esta Corte de Contas o ato aposentatório da servidora com a devida retificação, nos termos da Súmula TCE/AM nº 16.

LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEC. EST. P. D. ECONOMICO - SEPLAN

Processo: 5789/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. CATARINA GAMA BENACON, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSEGURADO, O SR. FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERENCIA 1, MATRÍCULA Nº. 142.060-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 14

Decisão: PROPONHO que a Egrégia Câmara julgue pela LEGALIDADE do presente ato de pensão e concessão de registro, de acordo com o artigo 264, §3º da Resolução n. 04/02-TCE/AM, com DETERMINAÇÃO ao Amazonprev para que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique a Guia Financeira e o ato de pensão, no sentido de incluir a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 10% nos proventos da interessada, encaminhando, de imediato, a esta Corte de Contas, os documentos que comprovem o cumprimento desta determinação.

LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2995/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSAO CONCEDIDA AO SR. JOAO BOSCO CAVALCANTI REIS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SEGURADA DA SEFAZ, SRª RITA DE CASSIA NEGREIROS CAVALCANTI, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 139/2013 PUBLICADA NO DOE DE 13.03.2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 1186/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. YOLANDA ANA EDELMAN, DEFENSO PÚBLICO, 1ª CLASSE, MATRÍCULA 001.462-1F, DO QUADRO DE PESSOAL DDACDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.11.2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 939/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALUIZIO PEREIRA DE MIRANDA, ASSISTENTE TÉCNICO "A", MATRÍCULA 000.115-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.02.2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 1630/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOSEFA FARIAS DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAT. Nº 073.882-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27.09.2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 480/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ GERALDO X. DOS ANJOS, PRESIDENTE DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS-IGHA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 09/10, FIRMADO COM A MANAUSCULT.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: a) Julgue Irregular a Prestação de Contas de Convênio 09/10, com fulcro no art. 1º, II, IX c/c o art. 22, III, b da Lei nº 2423/96, por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira e operacional, tais como: a. Ausência de critérios utilizados na escolha da conveniente; b. Ausência de informações no

Sistema Auditor de Contas Públicas – ACP; c. Ausência de Parecer da Assessoria Jurídica do órgão concedente; d. Aprovação de Plano de Trabalho deficiente; e. Ausência de da ciência à Assembléia Legislativa; f. Extrato bancário de sem a identificação do titular da conta; g. Ausência de conta específica; h. Descumprimento do Cronograma do Desembolso constante no Plano de Trabalho; i. Insuficiência de documentos comprobatórios da distribuição de livros; b) Determine aplicação de MULTA, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, em desfavor do Sr. JOSÉ GERALDO XAVIER DOS ANJOS, Presidente do Instituto Geográfico Histórico - IGHA, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 54, incisos II e III, da Lei nº Lei 2423/96-LO, c/c art. 308, V e VI da Resolução TCE 04/02.

CONTAS IRREGULARES

Órgão: MANAUSCULT

Processo: 4766/2011

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ JURANDIR VIEIRA NEVES, ANALISTA LEGISLATIVO, CLASSE D, REFERENCIA III, MATRÍCULA Nº 0067-9, DO QUADRO DE PESSOAL DA CMM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08/06/2011.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Considerando que o valor do vencimento base de R\$ 3.215,90 não se encontra de acordo com a Tabela V, do anexo IV, da Lei nº 169/05. Considerando que estão ausentes dos autos os atos de admissão e enquadramento do servidor. Desta feita, acompanhando o parquet (Parecer nº 7712/13 de fls. 146/148), PROPONHO, com base no artigo 5º, III, da Resolução nº 09/09, alterada pela Resolução nº 32/12, que seja concedido 30 (trinta) dias de prazo ao chefe Poder Executivo Municipal para que, por meio do Órgão competente – o Manausprev -, esclareça as impropriedades apontadas e encaminhe os documentos faltantes.

CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 3082/2010

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFESSORES ARLISSON SILVA DE MOURA E ELIANE DE SOUZA SCHOTTZ, OBJETO DAS RESENHAS Nº 149/2010 E 150/2010, REALIZADAS PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADAS NO DOE DE 21. 05. 2010.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Tendo em vista que neste processo fora autuada documentação em duplicidade, uma vez que a mesma documentação acerca das contratações dos servidores sub judice já havia sido anexada para análise no processo em apenso nº 1162/2010 (3 volumes), deu-se como caracterizada a duplicidade da documentação.

ARQUIVAMENTO

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 1162/2010

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DEFINIDA NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS NO EDITAL Nº 19/2010-UEA, PARA ATUAREM NA ESCOLA NORMAL SUPERIOR, PUBLICADO NO DOE DE 15.03.2010.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Devolvo com voto no sentido de julgar ilegal a admissão de Pessoal por meio do processo seletivo simplificado, visando contratações temporárias para provimentos de cargos para UEA.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 15

ILEGALIDADE

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Manaus, 2 de abril de 2014

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. FRANCIRLENE PANDURO ARCANJO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2416/2013–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1341/2012 referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARCELIS DE SOUZA MENDONÇA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2401/2013–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2225/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ALBERTO IANNUZZI NETO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1493/2013–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2882/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ CHISTAMA PEREIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1333/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4157/2011 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão nº 020/2012 de 19/01/2012– TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº2468/2011, que trata da Prestação de Contas Anual, exercício 2006, da Prefeitura Municipal de Lábrea, fica NOTIFICADO o Sr. Gean Campos de Barros, Prefeito e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de R\$ 13.963,91 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 16

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

Roberto Lopes Krichanã da Silva
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão nº 020/2012 de 19/01/2012– TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº2468/2011, que trata da Prestação de Contas Anual, exercício 2005, da Prefeitura Municipal de Amaturá, fica NOTIFICADO o Sr. Luiz Pereira, Prefeito e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de R\$ 10.479,61 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2014.

Roberto Lopes Krichanã da Silva
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015 /2014-DICAMI

Processo nº 10.098/2013-TCE. Responsável: Frank Luiz da Cunha Garcia, ex-Prefeito de Parintins. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. Frank Luiz Cunha Garcia, ex-Prefeito de Parintins, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Denúncia e no Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 10.098/2013 Denúncia formulada pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira, Prefeito Municipal, contra o Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, Ex Prefeito, pela Ausência de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório resumido de Execução Orçamentária, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2014-DICAMI

Processo nº 10275/2013-TCE. Responsável: Fernando Falabella, ex-Prefeito de Uruará. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. Fernando Falabella, ex-Prefeito de Uruará, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 1.713.755,00 suscitados no Relatório da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 10275/2013, Tomada de Contas do Sr. Fernando Falabella, ex- Prefeito de Uruará, exercício financeiro 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICAMI

Processo nº 10.268/2014-TCE. Responsável: Sr. Asclepiades Costa de Souza, ex-Prefeito de Jutai/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA, ex-Prefeito de Jutai/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 857, Pag. 17

Notificação nº 052/2013-DICAMI e no Relatório Conclusivo nº 059/2013-DICAMI, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICAMI

Processo nº 10.271/2013-TCE. Responsável: Sr. Leosvaldo Roque Miguéis, ex-Prefeito de Novo Airão/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. LEOSVALDO ROQUE MIGUÉIS, ex-Prefeito de Novo Airão/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 476/2013-DICAMI, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100